



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 2.997 de 04 de abril de 2023.

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DO CMAS QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC E A PROGRAMAÇÃO DO EXERCÍCIO 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Federal nº 8.842/2014 com o que estabelece a Legislação Municipal, e demais legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º – Aprova a **Resolução nº 003/2023 do CMAS**, que aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE** conforme Anexo único.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
Em 04 de abril de 2023.

VANDELEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO 2022 DO FUNDO
ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –
FEAS DO MUNICÍPIO DE NOVO
HORIZONTE – SC E A PROGRAMAÇÃO
DO EXERCÍCIO 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2023, no uso das competências que lhes são conferidas, e, o previsto na Lei Federal N. 8.842 de 04 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Prestação de contas do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS do município de Novo Horizonte – SC, do exercício 2022 e a programação do exercício 2023.

Art. 2 – Fica este Conselho Municipal da Assistência Social responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 03 de abril de 2023.

Crelia de Souza Carissimi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS